

Autorização n.º 0196/M/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **61 - LOUROSA (VENDAS NOVAS) - LOUROSA (V. NOVAS)** com origem em **LOUROSA (VENDAS NOVAS)** e destino em **LOUROSA (V. NOVAS)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0196/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

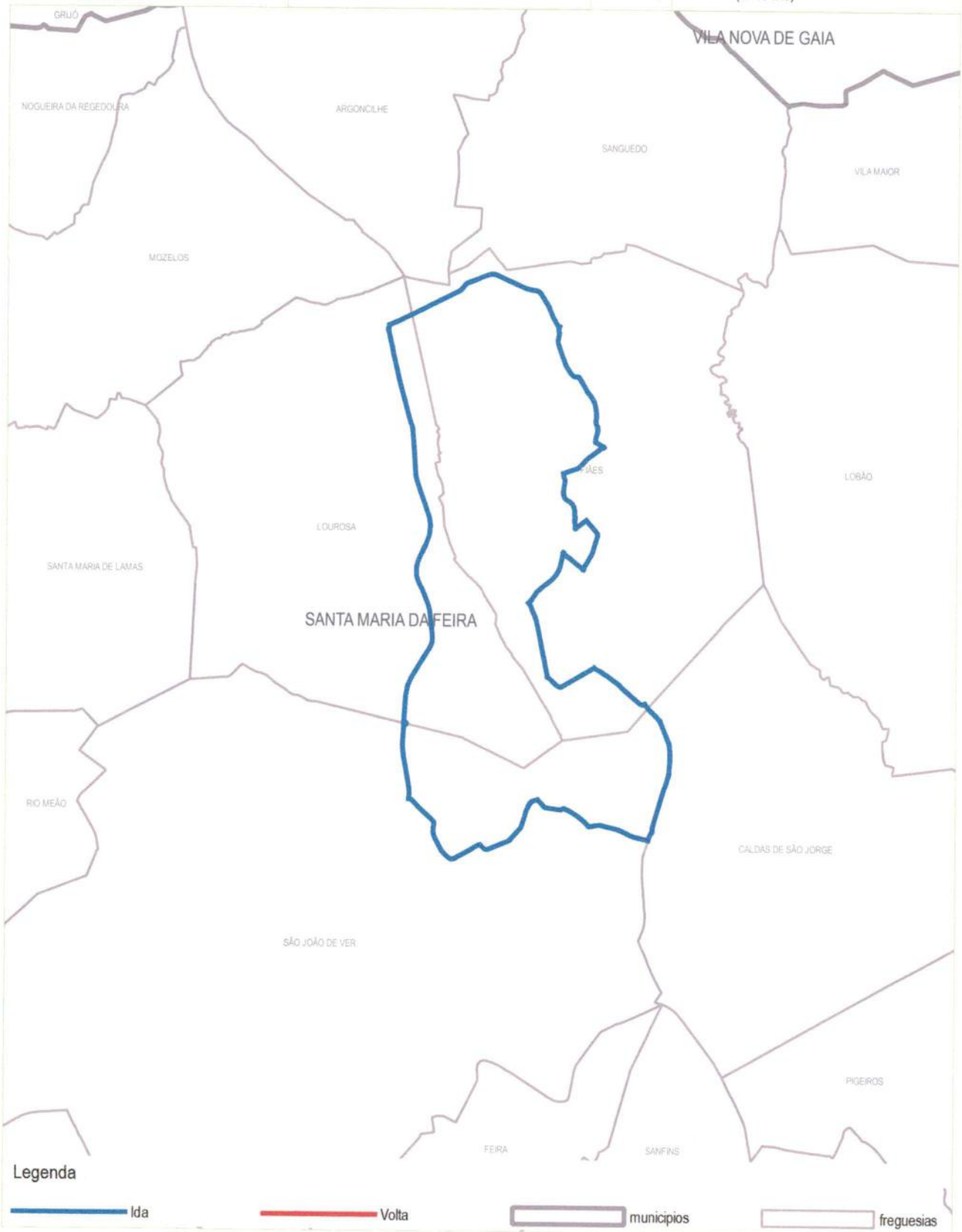
4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Feirense, Lda		
linha	61 - LOUROSA (VENDAS NOVAS) - LOUROSA (V. NOVAS)		
origem	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	destino	LOUROSA (V. NOVAS)





operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	61 - LOUROSA (VENDAS NOVAS) - LOUROSA (V. NOVAS)	lda

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	RUA DOM XIMENES BELO		
2	FIÃES	RUA DOM XIMENES BELO	650	650
3	FIÃES	RUA PRINCIPAL DE CHOUSA DE CIMA	310	960
4	FIÃES	RUA PRINCIPAL DE CHOUSA DE CIMA	275	1235
5	FIÃES	RUA CENTRAL DE CHOUSA DE CIMA	216	1451
6	FIÃES	RUA CENTRAL DE CHOUSA DE CIMA	417	1868
7	FIÃES	RUA 25 DE ABRIL	581	2449
8	FIÃES	RUA DAS ESCOLAS	1442	3891
9	FERRADAL	RUA DAS ESCOLAS	419	4310
10	FERRADAL	ESTRADA REAL	236	4546
11	FERRADAL	AVENIDA DA ZONA INDUSTRIAL	814	5360
12	FERRADAL	AVENIDA DA ZONA INDUSTRIAL	350	5710
13	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	1289	6999
14	SOUTO REDONDO	RUA DE ALBARRADAS	466	7465
15	SOUTO REDONDO	RUA DE ALBARRADAS	285	7750
16	SOUTO REDONDO	RUA DE ALBARRADA	729	8479
17	LOUROSA (A.N.)	RUA DE ALBARRADA	533	9012
18	LOUROSA (A.N.)	RUA AREAL	368	9380
19	LOUROSA (A.N.)	AVENIDA PRINCIPAL	722	10102
20	LOUROSA (A.N.)	AVENIDA PRINCIPAL	453	10555
21	LOUROSA (V.N.)	AVENIDA PRINCIPAL	602	11157
22	LOUROSA (V.N.)	AVENIDA PRINCIPAL	546	11703
23	LOUROSA (V.N.)	AVENIDA PRINCIPAL	363	12066
24	LOUROSA (V.N.)	AVENIDA PRINCIPAL	404	12470
25	LOUROSA (V.N.)	RUA DOM XIMENES BELO	162	12632



Autorização n.º 0196/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação feirense Ltd
LINHA: 61 - Lourosa (V.N) - Lourosa (V.N)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

LOUROSA (VENDAS NOVAS)

1,00	FIÃES	1,35	FERRADAL
1,80		2,00	2,10
2,00		2,10	2,30
2,10		2,30	2,10
2,30		2,10	2,30
		1,80	1,35
		1,00	1,35
		LOUROSA (A.N.)	LOUROSA (V.N.)

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
 Carreira não automatizada



Autorização n.º 0196/MI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação feirense Ltd
LINHA: 61 - Lourosa (V.N) - Lourosa (V.N)

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

LOUROSA (VENDAS NOVAS)	
26,70	FIJES
38,10	26,70 FERRADAL
38,10	38,10 26,70 SOUTO REDONDO
48,10	48,10 38,10 26,70 LOUROSA (A.M.)
59,40	59,40 48,10 38,10 26,70 LOUROSA (V.N.)

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens